



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 051/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 050/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) referente à assunção da Companhia Tróleibus Araraquara (CTA) pela Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

|                               |  |     |               |
|-------------------------------|--|-----|---------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO  |     |               |
| 02.05                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  |     |               |
| 02.05.02                      | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA |     |               |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |  |     |               |
| 04                            | ADMINISTRAÇÃO  |     |               |
| 123                           | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA   |     |               |
| 0019                          | ORDENAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO                              |     |               |
| 1.509                         | ASSUNÇÃO DA CTA  | R\$ | 17.000.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |  |     |               |
| 4.6.90.93                     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | R\$ | 17.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 01- TESOURO  |     |               |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante o exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485 de 25 de junho de 2.015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**ELIAS CHEDIK**  
Presidente